

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº283/2026 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2026, NUP: 21001.004949/2026-96 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2026, 22 DE JUNHO DE 2026

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Ana Paula Benevenuto de Oliveira	Supervisor de Núcleo	300005-9-5	Urbano	92
2	Clayton Pires Victor	Supervisor de Núcleo	30001699	Urbano	92
3	Daneila Katia Silva Muniz	Supervisor de Núcleo	30000587	Urbano	92
4	Francisco Antônio Gomes Soares	Orientador de Célula	300009-0-0	Urbano	92
5	Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	46/46
6	Júlio César Farias Freitas	Orientador de Célula	300006-8-4	Metropolitano	92
7	Letícia da Luz Silva	Supervisor de Núcleo	30002-4-8	Urbano	92
8	Lorene Fátima Barbosa	Classificadora de P.Veg	000512-1-7	Urbano	92
9	Mônica Gertrudes Rodrigues	Orientador de Célula	300007-4-9	Urbano	92
10	Palloma Kássia Silva Garcia	Assistente Técnico	300014-3-5	Metropolitano	92
11	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano	92
12	Robson Rui Maia de Sousa	Orientador de Célula	300008-9-7	Urbano	92
13	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	52

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº090/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.680.846/0001-69. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao Município de Ipueiras/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62.668	170.447,76	10 (dez) anos

O valor do bem objeto da cessão de uso é de R\$170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001650/2026-80, bem como no Parecer Jurídico nº. 0273/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 24 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA - CEDENTE e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito do Município de Ipueiras/CE - CESSIONÁRIO.

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº123/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **INSTITUTO JOÃO BENTO – IJOBE**, EM MORADA NOVA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.602.892/0001-69. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte do INSTITUTO JOÃO BENTO – IJOBE, EM MORADA NOVA/CE, **do seguinte bem móvel**: 01 (um) TRATOR, patrimônio SDA nº 62670, avaliado em R\$ 170.447,76 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), com vigência de 10 (dez) anos. O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SUITE NUP Nº. 21001.005695/2024-61, bem como no PARECER JURÍDICO Nº. 975/2026 DA ASJUR/SDA, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 25 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e KENNEDY BRASIL CHAVES TEMÓTEO Representante da Entidade (PERMISSONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº114/2026

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ORGANIZATIVO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO JOSÉ SANTANA**, EM ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.565.676/0001-60. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, por parte da ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ORGANIZATIVO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO JOSÉ SANTANA, EM ITAREMA/CE, **dos seguintes bens móveis que compõem o KIT FEIRA**, todos em ótimo estado de conservação, e com vigência de 05 (cinco) anos.

BENS	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO
Barraca, Armação Metálica	20 (vinte)	61804 61805 61806 61807 61808 61809 61810 61811 61812 61813 61814 61815 61816 61817 61818 61819 61820 61821 61822 61823	R\$ 23.200,00
Balança Digital Capacidade 15,0 Kg	04 (quatro)	60715 60716 60717 60718	R\$ 1.471,14
Mesa de PVC	04 (quatro)	60109 60110 60111 60112	R\$ 208,64
Cadeira Plástico	04 (quatro)	60352 60353 60354 60355	R\$ 134,60
Caixa Vazada	20 (vinte)	-----	R\$ 108,25

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. A utilização dos bens componentes do KIT FEIRA destina-se à estruturação e apoio às Feiras Municipais e à exposição e comercialização de produtos oriundos da Agricultura Familiar, contribuindo para o fortalecimento da produção agropecuária local, bem como para o incentivo à geração de renda e ao desenvolvimento econômico dos produtores da região. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suite NUP nº 21001.003438/2026-57 e Parecer Jurídico nº 887/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo